



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2024

Aquisição de Equipamentos de Informática e Notebook

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este ETP visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e notebook.

1. OBJETO

- 1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar que tem a finalidade de proceder com a aquisição de equipamentos de informática e de notebook para atender as demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Fundão/ES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Substituir aparelhos defeituosos cuja reforma seria mais onerosa, ferindo o princípio da economicidade.
- 2.2. Como acontecem com a maioria das tecnologias, os equipamentos sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, necessária a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma onerosa para CMF.
- 2.3. Equipamentos mais modernos reduzem o custo de manutenção e tem vida útil mais longa.
- 2.4. Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamentos necessários ao cumprimento eficiente de suas atribuições.
- 2.5. A efetuação de uma nova contratação para fornecimento de equipamento de informática servirá para melhorar a qualidade de distribuição de rede através dos roteadores com melhores potências.
- 2.6. Deste modo, a referida contratação é vista como uma forma de manter a qualidade dos serviços realizados pelos servidores públicos e, proporcionando condições adequadas para o ambiente de trabalho.
- 2.7. A eventual contratação a ser realizada, enquadra-se como compras, nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, por questão de estimativa de preço, atendendo ao valor estabelecido em lei, para a realização da eventual contratação, por dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. As especificações técnicas do objeto desta ação estarão detalhadas com base elaborada neste estudo técnico preliminar e de acordo com a solicitação realizada por este setor.
- 3.2. Das condições do fornecimento dos equipamentos de informática:
 - 3.2.1. Os produtos deverão ser 100% (cem por cento) novos e originais de fábrica (default);
 - 3.2.2. Não serão aceitos produtos diferentes do especificado no ETP, fora do prazo mínimo estabelecido, em mau estado de conservação, falsificados ou ajustados de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir;
 - 3.2.3. Os produtos deverão ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, contendo as indicações de marca/modelo;
 - 3.2.4. Os produtos não poderão ser de “vitruines”;
 - 3.2.5. Os aparelhos deverão possuir garantia, conforme o artigo 24 do Código do Consumidor.
- 3.3. O produto deverá ser da marca “ACER” objetivando padronização de equipamentos e drives utilizados pela Câmara Municipal de Fundão/ES, conforme Art. 43, inciso I da Lei 14.133/21.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus para o comprador, na sede da Câmara Municipal de Fundão/ES, no prazo de até 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- 3.5. Os aparelhos entregues abaixo das especificações e em desacordo com a Autorização de Fornecimento serão devolvidos e deverão ser substituídos em até 15 (quinze) dias úteis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DOS PRODUTOS

- 4.1. O levantamento das quantidades foi feito através de análise da necessidade realizada por este setor, com base no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO
01	01	Notebook com teclado numérico lateral: • Processador I5 (mínimo 10ª geração) ou equivalente, com no mínimo 8Mb de Cache; • Sistema Operacional Windows 11 original, ou, versão superior; • Tela de LED com 15,6” ou superior; • Teclado número integrado (lado direito); • Placa de vídeo dedicada de, no mínimo, 2 Gb;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		• Armazenamento SSD de, no mínimo, 512 GB; • Memória de 16 GB, expansível até 32 GB; • SSD NVME PCIe 4.0 x4 M.2 2280 • Áudio de alta definição; • Wireless padrão 802.11 g/n/b; • Bateria de lítio com auto-suficiência de 06 (seis) horas; • Três entradas USB, sendo no mínimo 01 (uma) 3.0; • 01 (uma) entrada HDMI; • Conexão Ethernet Gigabit; • MARCA: "ACER".
02	03	Roteador WI-FI Interfaces do Dispositivo • 4 x LAN 10/100/1000 Mbps • 1 x WAN 10/100/1000 Mbps • Wireless AC • 1 x Porta USB 2.0 • 1 x Porta USB 3.0 • Botão WPS • Botão Reset • Botão Liga/Desliga Padrões Wi-Fi • 802.11ac (Wi-Fi 5) • 802.11n • 802.11g • 802.11a • 802.11b Frequências Wi-Fi • 2,4 GHz (até 400 Mbps¹) • 5 GHz • até 866 Mbps¹ na 1º 5GHz • até 1733 Mbps¹ na 2º 5GHz Modo de Operação • Roteador Recursos • Aplicativo D-Link Wi-Fi (Android/iOS) • Assistente de configuração Web • DMZ (Demilitarized Zone) • Dynamic DNS (DDNS) • Rede de Convidados (2,4 GHz e 5 GHz) • Redirecionamento de Portas • Servidor Virtual • Suporta IPv4 e IPv6



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Recursos Avançados • Atualização Automática de Firmware • Compartilhamento via USB • Controle dos Pais (Parental Control) • Filtro de Sites • Firewall IPv4 e IPv6 • FTP Server • QoS (Quality of Service) • Rotas Estáticas IPv4 e IPv6 • Speedtest Integrado • Suporte a Google Assistant e Amazon Alexa • Syslog Segurança • WPA • WPA2 • WPS (Wi-Fi Protected Setup) • VPN • VPNs Passthrough • Quick VPN (Servidor) Atenas • 6 antenas externas Marca de Referência: Tp Link.
03	20	Mouse Óptico com Fio padrão USB • Cor predominante Preta; • Número de botões: 3 com scroll; • Resolução do sensor: 1000 (Dpi); • Tecnologia de rastreamento: Óptico; • Interface de conexão: Cabo USB; • Dimensões aproximadas: Altura x Largura x Profundidade: 105,4 x 67,9 x 38,4 mm (aproximadamente); • Compatível com Windows 7, 8, 10, 11; • Plug & Play; • Padrão USB. Marcas de Referência: Logitech, HP, Lenovo.
04	04	Teclado com fio padrão USB • Cor predominante Preta; • ABNT2; • Comprimento do cabo: 130cm.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Marcas de Referência: Logitech, HP, Lenovo.
05	02	HD Portátil • 2 TB; • USB: 3.0. Marcas de Referência: Seagate, Toshiba e Kingston.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Foram levantados possíveis fornecedores, sem que prejudique outras empresas que fornecerem a cotação de preço:

5.2.

EMPRESA	CNPJ nº:
MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	35.625.405/0001-08
VIX NOTE BOOK LTDA-ME	28.183.444/0001-01
JONATHAN DE OLIVEIRA LENZI-ME (FLEXLAN INFORMÁTICA)	24.562.889/0001-69
BIOTEC SOLUÇÃO EMPRESARIAL E COMERCIAL	28.870.920/0001-80
MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27.298.565/0001-53

6. ESPECIFICAÇÕES DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preço será cotada através do Setor de Compras, sendo julgado pelo “menor preço global”, na soma do valor global dos itens relacionados.

6.2. O setor de Compras estará encarregado de buscar possíveis fornecedores dos materiais especificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.3. A contratação será apenas de uma empresa, qual seja a mais vantajosa para Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

- 7.1. O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- 7.2. Os valores apresentados são estimativos, pesquisados no mercado, sendo que cada fornecedor possui um valor diferente para o item relacionado.

8. DO RECURSO ORDINÁRIO

- 8.1. A despesa decorrente desta contratação será informada pelo Setor Contábil desta Casa de Leis.

9. PAGAMENTO

- 9.1. A Câmara recusará pagamento caso constate, a qualquer momento, irregularidades no fornecimento dos produtos.
- 9.2. O pagamento somente será liberado com a devida apresentação da documentação comprobatória da regularidade fiscal do fornecedor junto aos órgãos competentes.
- 9.3. O prazo de pagamento previsto é de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento definitivo dos produtos e comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 10.1. O objeto deverá ser realizado de compra direta, sendo entregues de uma única vez para Câmara Municipal de Fundão.
- 10.2. O critério de adjudicação do objeto será por “menor preço global”.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

12. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 12.1. A presente demanda encontra-se prevista no plano de planejamento do exercício de 2024, visando suprir as necessidades exposta neste ETP.

13. DEMONSTRAÇÃO COM OS RESULTADOS PRETENDIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.1. Com a presente aquisição, pretende-se:

- a) Dotar esta administração de equipamentos novos que serão necessários ao cumprimento eficiente de suas atribuições;
- b) Dispor do item relacionado para dar celeridade nos processos administrativos e legislativos, tendo em vista que os equipamentos atuais estão precários;
- c) Possuir equipamentos de ultima geração para manter a qualidade dos serviços da Câmara Municipal de Fundão-CMF.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Para a presente aquisição não é necessário ser tomada providencias por esta Administração, nem mesmo a capacitação dos servidores, tendo em vista que se trata de um simples fornecimento, sendo necessária apenas a avaliação dos equipamentos juntamente com o setor de T.I e Almoxarifado desta Casa de Lei, os quais possuem conhecimento e qualificação para análise e conferência do item relacionado.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não há previsão de impactos ambientais decorrentes de aplicação do material a ser adquirido.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. A Chefia imediata declara viável esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1. Tendo em vista o que foi exposto nos itens que compõem o presente ETP, percebe-se que a presente contratação se mostra viável para eventual contratação.